



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – BIÊNIO 2023-2024, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2023.

ATA N ° 087/2023

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se virtualmente, sob a Presidência do vereador Carlos Marques Bonfim e secretariado pelo vereador Anderson Cristiano de Araújo, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, João Carlos dos Santos, Odair Matias, Rafael Alcântara Hannouche, Saulo Aparecido Mendes. Ausentes os vereadores Cristiano Leite Ribeiro, Helvécio Alves Badaró, Luiz Alberto Dib Canonico e Sebastião Angelino Ramos. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 047/23 - Executivo Municipal** que dispõe sobre a criação das funções gratificadas de técnico de referência e de coordenação dos serviços no âmbito do SUAS no município de Cornélio Procópio, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, fixa a respectiva gratificação e dá outras providências. (Funções gratificadas SUAS). **Projeto de Lei Complementar nº 056/ – Executivo Municipal** que altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 016/17 e dá outras providências. Ambos aprovados por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 289/23 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no orçamento geral do município de 2023. **Projeto de Lei 290/23 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no orçamento geral do município de 2023. Ambos aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****